

**OFÍCIO nº:** 177/2025

**ASSUNTO:** Resposta Ofício nº053/2025

**SERVIÇO:** Gabinete do Prefeito

Natércia, 15 de dezembro de 2025.

Ilustríssimos Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, encaminhar as informações e documentos solicitadas.

A respeito dos consórcios em vigor, informamos que apenas estamos afiliados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP, nos termos da Lei Municipal nº 1577/25 e Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio do Sapucaí – CISAMESP, nos termos da Lei Municipal nº 1533/23.

Sobre o protocolo de intenções, encaminhamos em anexo para conhecimento e juntada ao Projeto de Lei nº023/2025.

Por fim, no que se refere ao repasse de valores ao consórcio, conforme disposto no Ofício nº 052/2025, de 09 de dezembro de 2025, ora anexado, os Municípios consorciados encontram-se dispensados de qualquer repasse financeiro enquanto a ALAGO – Associação dos Municípios do Lago de Furnas assumir integralmente as despesas de manutenção do consórcio.

Dessa forma, o Município está dispensado do pagamento de mensalidade ou anuidade ao consórcio, por ora. No entanto, na hipótese de futura instituição de cobrança pelo consórcio, encontra-se anexada a respectiva estimativa de impacto orçamentário-financeiro, para fins de atendimento às exigências legais pertinentes.

A vantajosidade da participação no consórcio se evidenciará sempre que as licitações por ele promovidas apresentarem valores inferiores àqueles apurados na pesquisa de mercado realizada pelo Município, assegurando maior economicidade e celeridade nos processos de aquisição de bens e serviços.

Câmara Municipal de Natércia - MG




PROTOCOLO GERAL 282/2025  
Data: 16/12/2025 - Horário: 15:17  
Administrativo - OFCR 48/2025



Ressalta-se, ainda, que a adesão a eventual processo licitatório somente ocorrerá mediante a prévia existência de disponibilidade financeira e orçamentária, em estrita observância às normas legais e aos princípios da responsabilidade fiscal.

Atenciosamente,

  
**GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS**  
**Prefeito Municipal**

**Saulo Régis de Vilas Boas**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Natércia-MG**

